

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 195 • São Paulo, terça-feira, 15 de outubro de 2019

NOTIFICADO o Senhor João Carlos Costa de Mello, na qualidade de Responsável pelos atos praticados, nos termos do artigo 86 c.c. o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, recolha a multa equivalente a 350 (trezentas e cinquenta) UFESPs, em cumprimento a r. decisão deste Egrégio Tribunal de Contas. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, mediante Guia de Recolhimento, que deverá ser gerada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grf).

Alerto o interessado que o não recolhimento no prazo consignado ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa, visando à cobrança judicial.

Fica, desde já, autorizada vista aos legitimados, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Cumpra-se.  
PROCESSO: TC-003331/026/18  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
RESPONSÁVEIS: LUCIANO JOSÉ BARREIROS (Secretário de Suprimentos à época dos fatos)

PREFEITO À ÉPOCA: GILBERTO MACEDO GIL ARANTES  
ATUAL PREFEITO: RUBENS FURLAN  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO EDUSA- EDUCAÇÃO E SAÚDE

RESPONSÁVEL: WINSTON EDUARDO VEIGA DE OLIVEIRA  
ENTIDADE GERENCIADA: ESCOLA MATERNAL NADIR ADOLFINA PEREIRA

MATÉRIA: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR EXERCÍCIO: 2014

ADVOGADOS: EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS - OAB 357.955, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA – OAB 109.013 E OUTROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO, relator do processo TC-003331/026/18, que trata de prestação de contas referente a repasses públicos ao terceiro setor efetuado por meio de Contrato de Gestão, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barueri e o Instituto EDUSA - Educação e Saúde, no exercício de 2014, faz saber, pelo presente Edital, aos que o virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor Winston Eduardo Veiga de Oliveira presidente do mencionado instituto, o qual não foi localizado para efetivação da notificação pessoal (Ofício CG.C.DER n.o 1269/2019), que a análise da matéria aponta indícios de irregularidades. Nesta conformidade, fica NOTIFICADO o Senhor Winston Eduardo Veiga de Oliveira, na qualidade de presidente à época dos atos praticados, nos termos do artigo 29 c.c. o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, tome ciência dos apontamentos constantes do relatório de fiscalização e apresente as justificativas que entender pertinentes. Fica, desde já, autorizada vista aos legitimados, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Cumpra-se.  
UNIDADES REGIONAIS

## UNIDADES REGIONAIS

### UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR-7

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07  
Ofícios expedidos identificando irregularidades apuradas:  
Ofício n.º 437/2019 - Data: 11/10/2019  
TC - 1363/007/11  
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Responsáveis: Sr. Felipe Augusto  
Sr. Emrane Bilotte Primazzi  
Contratada: Autoplan Locação de Veículos Ltda.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE  
COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Gabinete da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, a partir de 08/10/2019, FABIANA CASSIANO DAS CHAGAS, RG 32.063.908-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 2582/2019).

AUTORIZANDO o afastamento de ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO, RG 21.465.889-2, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do Encontro Técnico promovido pelo Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa – CTE-IRB e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos dias 12 e 13/12/2019, em São Paulo – SP (ATO 2577/2019).

DESIGNANDO:  
BEATRIZ OSUNA FALAVIGNA, RG 35.546.584-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Danilo dos Santos Souza, por licença-paternidade (ATO 2583/2019);  
WELLITON ALVES DE MELO, RG 53.135.718-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Regina Bernardete Roviada Alves, por licença para tratamento de saúde (ATO 2587/2019);

MARCELO NUNES PACHECO DIAS, RG 58.519.503-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Regina Bernardete Roviada Alves, por licença para tratamento de saúde (ATO 2588/2019).

### ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL  
CESSANDO, os efeitos do Ato n.º 2186/2014, publicado no DOE de 19/11/2014, no que concerne a JORGE DA SILVA PRADO, RG 6.522.875-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, designado para compor o Núcleo de Acompanhamento de Execução Contratual – NAEC (ATO 2585/2019).

DESIGNANDO MANOEL FARIA DA SILVA JUNIOR, RG 47.108.895-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcos José de Castro, por férias (ATO 2593/2019).

### ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados:  
LUCIANA BELTRÃO ESPINOLA PALMA, RG 3.690.455, SEI 9004415-14 (ATO 2572/2019);  
MARIA SOLANGE BRITO, RG 57.658.097-1, SEI 9002939-14 (ATO 2573/2019);  
JOSE CELIO DA SILVA LIMA, RG 17.688.040-9, SEI 9005044-14 (ATO 2584/2019).

LOTANDO:  
na Diretoria de Enquadramento e Frequência - DEF, a partir de 01/10/2019, AILTON MELLO ARAUJO FILHO, RG 17.495.822-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 2569/2019);

na 10ª Diretoria de Fiscalização – DF-10, a partir de 09/10/2019, VICTOR MONTEIRO, RG 48.317.071-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 2575/2019).

DESIGNANDO ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, RG 29.919.889-3, REGINALDO DE SOUZA COELHO, RG 27.230.574-1 e CLAUDIO TSUTOMU GOTO, RG 29.187.451-4, todos exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 5717/2019-66, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 2571/2019).

CONCEDENDO a:  
ALBINO VICENTE FERREIRA, RG 8.174.933-8, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 07/09/2019, SEI-9001926-18;

ANA LUIZA LOPES RODRIGUES SUGUIURA, RG 26.508.378-3, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 26/09/2019, SEI-9004318-18;

CARLOS EDUARDO DE MORAES LACERDA, RG 5.907.656-2, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 26/09/2019, SEI-9004345-18;

DOUGLAS JOSE DE ASSUNÇÃO, RG 30.013.717-5, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 09/05/2019, SEI-9005499-18;

EDUARDO AKIO YAMADA, RG 16.322.871-1, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 14/09/2019, SEI-9004993-18;

GABRIELA PENTEADO PALLAVIDINO, RG 28.788.230-5, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/09/2019, SEI-9004363-18;

GERALDO CHECON FILHO, RG 13.019.005-6, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 04/10/2019, SEI-9003864-18;

MARCOS ROBERTO CRUZ, RG 20.570.787, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 16/09/2019, SEI-9003742-18;

NATERCIA LINS PAULO, RG 32.831.667-2, o 1º e 2º quinquênios de adicional por tempo de serviço, a partir de 14/01/2019 e 12/09/2019, respectivamente, SEI-9005425-18;

OSMAR HENRIQUE COSTA PARRA, RG 15.573.832-X, o 5º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 22/09/2019, SEI-9004193-18;

ROBERTO BATISTA GOMES, RG 14.737.883-7, o 6º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 29/09/2019, SEI-9003517-18;

RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS, RG 44.254.711-0, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 16/09/2019, SEI-9004364-18;

SOLON RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR, RG MG-3.863.941, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 25/09/2019, SEI-9004995-18;

WELLINGTON ALAN HIROSE, RG 32.157.404-7, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 06/09/2019, SEI-9004361-18;

WILLIAN WISTUBA MELO DA CUNHA, RG 7.739.565-2, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 07/09/2019, SEI-9004991-18.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que fazem jus:

ALBINO VICENTE FERREIRA, RG 8.174.933-8, conforme SEI-9001926-14;

EDUARDO AKIO YAMADA, RG 16.322.871-1, conforme SEI-9004993-14;

GABRIELA PENTEADO PALLAVIDINO, RG 28.788.230-5, conforme SEI-9004363-14;

JOÃO FRAGOSO DA SILVA, RG 10.785.534-3, conforme SEI-9002568-14;

MARCELO JOSE DIAS, RG 20.449.857-0, conforme SEI-9004743-14;

MARCOS ROBERTO CRUZ, RG 20.570.787, conforme SEI-9003742-14;

RICARDO LOUBET PANTALEÃO, RG 15.834.431, conforme SEI-9002459-14;

RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS, RG 44.254.711-0, conforme SEI-9004364-14;

WELLINGTON ALAN HIROSE, RG 32.157.404-7, conforme SEI-9004361-14;

WILLIAN WISTUBA MELO DA CUNHA, RG 7.739.565-2, conforme SEI-9004991-14.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. n.º 924/02 e das Resoluções n.ºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor LEONARDO KOITI FUKUDA, RG 27.178.426-X, 01/10, a partir de 23/09/2019, do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. n.º 1272/15 e TCA-7194/026/16, SEI-9004009-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. n.º 924/02 e das Resoluções n.ºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. n.º 1272/15 e TCA-7194/026/16:

ELISABETE ESTRADA COLADELLO PEREIRA, RG 57.647.970-6, a partir de 22/09/2019, totalizando 06/10, SEI-9004329-23;

INEZ BEZERRA GOMES, RG 9.661.824-3, a partir de 28/07/2019, totalizando 03/10, SEI-9002926-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. n.º 924/02 e das Resoluções n.ºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os da função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, nos termos do parágrafo único do artigo 3º das Disposições Transitórias da L.C. n.º 1272/15 e TCA-7194/026/16:

JORGE PEREIRA, RG 4.179.770-X, a partir de 27/09/2019, totalizando 07/10, SEI-9003843-23;

LINCOLN MARSHAL TAGOMORI, RG 17.531.515-2, a partir de 28/09/2019, totalizando 09/10, SEI-9002349-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. n.º 924/02 e das Resoluções n.ºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 da diferença apurada entre os vencimentos de seus cargos efetivos e dos abaixo discriminados, do QSTC:

DYLLAN LEANDRO CRISTOFARO, RG 23.196.997-1, a partir de 19/09/2019, ASSESSOR TÉCNICO-PROCURADOR, totalizando 07/10, SEI-9004064-23;

FERNANDA LENTINI RIBAS, RG 6.882.625-0, a partir de 26/09/2019, ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE I, totalizando 05/10, SEI-9004885-23;

MARCIO EDUARDO ARANTES PEREIRA, RG 22.300.901-5, a partir de 23/09/2019, ASSESSOR TÉCNICO-PROCURADOR, totalizando 04/10, SEI-9004088-23;

RAFAEL PEREZ MOREIRA, RG 27.170.470-6, a partir de 19/09/2019, ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE I, totalizando 02/10, SEI-9004840-23.

### DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5  
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5  
PREGÃO PRESENCIAL 01/19 - HOMOLOGAÇÃO  
SEI Processo n.º 357/2019-14 - Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico, a título oneroso, para a instalação de agência ou posto bancário.

Despacho da Presidência: Diante dos elementos de instrução dos autos, precipuamente da Ata da Sessão Pública, do relatório da Senhora Pregoeira e da manifestação do DGA-AC os quais atestam a observância das exigências legais, não havendo interposição de recurso, HOMOLOGO os procedimentos adotados no Pregão Presencial n.º 01/19, em especial a adjudicação do objeto à empresa BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, no montante de R\$16.752.190,00 (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil cento e noventa reais), que deverão ser aportados ao Fundo Especial de Despesa desta Corte de Contas, nos termos propostos pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 31/19 - HOMOLOGAÇÃO  
SEI Processo n.º 1890/2018-12 - Objeto: Prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing. Extraí-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” em 19/09/2019 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 2.778.480,00 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), para 36 (trinta e seis) meses de contratação.

Despacho da Presidência: Nos termos da instrução, observadas as exigências legais, não havendo interposição de recurso e consoante manifestação do DGA, HOMOLOGO os procedimentos adotados no Pregão Eletrônico n.º 31/19 (OC 0201010000120190C00045), bem como AUTORIZO a respectiva despesa, decorrente do Contrato com a empresa vencedora do certame, SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.432.517/0001-07, no montante de R\$ 2.778.480,00 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), pelo período contratual de 36 (trinta e seis) meses.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI n.º 1886/2018-46  
CONTRATO N.º 79/19  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI  
OBJETO: Fornecimento e instalação de mobiliário para a Unidade Regional de Ituverava (UR-17).

VALOR TOTAL: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 4.4.90.52.32.

BASE LEGAL: Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02. VIGÊNCIA: Inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO OBJETO: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/19  
PROCESSO: SEI n.º 6750/2019-11  
CONTRATO N.º 78/19

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: SYSTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ELEVADORES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de plataforma de elevação vertical para pessoas com deficiência na Unidade Regional de Araçatuba (UR-1).

VALOR TOTAL: R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 33.90.39.99.

BASE LEGAL: Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02. VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/19  
PROCESSO: SEI n.º 5717/2019-66 e n.º 14591/2019-11  
CONTRATO N.º 77/19

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de artigos descartáveis, com fornecimento parcelado – Item 09.

VALOR UNITÁRIO: Item 09 - toalha de papel: R\$ 36,69 (trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) a caixa com 2.400 folhas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 154.098,00 (cento e cinquenta e quatro mil e noventa e oito reais).

RECURSOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.30 (3.3.90.30.10, 3.3.90.30.13 e 3.3.90.30.15).

BASE LEGAL: Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no DOE.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/19

### CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PERÍCIAS DE INGRESSO  
CARLA MONIQUE DE ANDRADE GOMES – RG 36592300X - Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização – CSCP TCESP 158/2019 – Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO GP N.º 13/2019  
(TC-A-016881/026/12)

Institui o Comitê de Comunicação Social e Relações Institucionais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Núcleo de Gerenciamento de Crise.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, no uso de suas atribuições legais e em face do disposto no artigo 248 do Regimento Interno.

RESOLVE:  
Artigo 1º - Fica Instituído o Comitê de Comunicação Social e Relações Institucionais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de caráter consultivo e deliberativo, com o objetivo de assessorar a Coordenadoria de Comunicação na definição de parâmetros e procedimentos relacionados com ações de Comunicação Social, cabendo-lhe:

I - Manifestar-se sobre as ações de Comunicação Externa e Interna desenvolvidas pela Coordenadoria de Comunicação Social;

II - Definir a linha editorial dos veículos institucionais de comunicação externa e interna;

III - Validar o planejamento Estratégico de Comunicação;

IV - Fazer cumprir os preceitos e diretrizes previstos na Política e Comunicação.

V - Propor e elaborar a Política de Comunicação e as demais normas e procedimentos, em seu âmbito de atuação, evidenciando a missão constitucional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VI - Conduzir o planejamento, a execução, a verificação e os ajustes do Plano de Comunicação, fomentando a melhoria da imagem institucional do Tribunal na mídia;

VII - Participar de todas as fases relativas à celebração e execução de contratos de prestação de serviços ou aquisição de bens que envolvam atividades relativas à Comunicação.

Artigo 2º - São atribuições da Coordenadoria de Comunicação Social:

I - Acompanhar a posição da mídia com respeito à Instituição bem como assuntos que tenham implicação nesta, preparando a Resenha a ser distribuída no Tribunal;

II - Atender demandas dos veículos de comunicação;

III - Redigir, revisar e publicar conteúdo jornalístico para as mídias digitais e impressas do Tribunal, em especial a página de abertura no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

IV - Assessorar os dirigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no relacionamento com veículos de comunicação;

V - Administrar conteúdo dos portais e canais institucionais, internos e externos, zelando pelo perfeito funcionamento dos sistemas e das aplicabilidades;

VI - Selecionar conteúdo e montar a grade de programação a ser disponibilizado por meio da TV, Rádio e demais canais.

VII - Gerenciar e produzir o conteúdo disponibilizado por meio das mídias sociais, com ênfase no incremento do alcance público e na interação com sociedade;

VIII - Acompanhar transmissões das sessões de julgamento e demais eventos para garantir a qualidade da imagem e do som disponibilizados na mídia, além de preparar legendas, textos informativos e vinhetas, quando necessário.

IX - Gerenciar, publicar e disponibilizar o banco de dados de áudios, vídeos, imagens de sessões e demais eventos nos portais e canais oficiais do Tribunal;

X - Conceber, nos formatos adotados pelos canais de comunicação disponíveis, peças gráficas para propagação nos canais institucionais e ações de endomarketing do Tribunal;

XI - Realizar o registro fotográfico e audiovisual de eventos e de ações de interesse do Tribunal.

Artigo 3º - O Comitê de Comunicação Social e relações Institucionais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo terá a seguinte composição:

I - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou Conselheiro, designado pela Presidência;

II - Coordenador de Comunicação Social; e

III - Um servidor indicado pelo Coordenador de Comunicação Social.

§ 1º - O Comitê de Comunicação Social e Relações Institucionais será presidido pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou Conselheiro designado pela Presidência.

§ 2º - O Comitê de Comunicação Social e Relações Institucionais poderá solicitar servidores de outros setores do Tribunal de Contas, cujas competências sejam relacionadas com a proposta que estiver em discussão.

§ 3º - A participação no comitê de Comunicação Social e Relações Institucionais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não ensejará remuneração.

Artigo 4º - Ao Presidente do Comitê de Comunicação Social compete:

I - Ordenar e dirigir os trabalhos do Comitê;

II - Convocar e presidir suas reuniões;

III - Definir a pauta das reuniões, com antecedência, sempre que possível, de pelo menos 5 (cinco) dias úteis;

IV - Fazer observar, nas reuniões, a Política de Comunicação do Tribunal;

V - Dar conhecimento ao Comitê de toda a matéria pertinente recebida e distribuí-la para análise;

VI - Decidir as questões de ordem;

VII - Orientar as discussões e fixar os pontos sobre os quais devam versar.